

DR. LUANA LISBOA, EMPRESA LAPAMED, CRIMES, SECRETARIA DE SAÚDE UMA ZONA !!!!

por [Câmara Lapa](#) — publicado 18/07/2022 09h07, última modificação 18/07/2022 09h07 — [Histórico](#)

Acredito que a função da câmara de vereadores do nosso município e legislar e fiscalizar o executivo. infelizmente vocês não estão fazendo a função de vocês na fiscalização do Executivo e na fiscalização da secretaria de saúde. dezenas de erros ilegalidades envolvem a doutora Luana Lisboa que ficou na direção da unidade de Pronto Atendimento e do hospital de campanha durante anos. A questão que envolve erros médicos não é o motivo do contato e nem a baixa qualidade técnica dela e dos demais pediatras que atendem pela empresa LAPAMED. Porém, a questão do meu contato é para alertar sobre irregularidades nos contratos da empresa LAPAMED pela qual a doutora Luana recebe assina documentos falsos em suas licitação e tem diversas facilidades para aumento de número de plantões com distribuição desigual e valores maiores do que de outras empresas. Cabe lembrar que a secretaria de saúde e o executivo municipal estava ciente que a doutora estava realizando tripla jornada trabalhando pelo concurso público na administração da UPA e ao mesmo tempo recebendo plantão pela empresa mencionada. além disso ela trabalhava particular e ainda trabalha na empresa med imagem de maneira particular caracterizando um crime receber por três fontes ao mesmo tempo!! A médica em questão doutora Luana e o Dr. Carlos não são pediatras porém a prefeitura e a secretaria de saúde divulgam como tais, como plantonistas em empresa tercerizada!! cadê os respeito?? por que mentem?? eles não são pediatras e devem ser retirados dos plantões com a máxima urgência. não sei se o prefeito DIEGO não sabe, mas a Luana está respondendo um processo administrativo e nem poderia ser exonerada!!!! ESTAMOS DE OLHO GENTE!!!! OU TIRAM A LUANA E ESSE DR CARLOS DOS PLASNTOES DA UPA... E TAMBÉM BOTEM ORDEM NAQUELA SECRETARIA!!!!!! SECRETARIA DE SAÚDE ESTÁ UMA ZONA !!!!!!!!!!! Até quando a câmara de vereadores irá se ausentar do seu principal papel de fiscalização????? Acredito que deveria ocorrer uma auditoria Na secretaria de saúde investigados os contatos de pediatra doutora Luana e Dr. Carlos e também o financeiro da secretaria de saúde que está mantendo diversas regularidades e passando a mão na cabeça desses médicos! Será que o financeiro da secretaria tem algum interesse ? Será que q secretaria de saúde e o prefeito estão fechando os olhos para diversos crimes cometidos pela Dra Luana e Pela EMPRESA LAPAMED ??? Também vale ressaltar um tal de Augusto que está recebendo quase 10.000,00 como diretor porém está afastado com "depressão" porém está em todos os lugares e festas com a equipe da saúde! Palhaçada isso!!! Por que tudo isso?? O certo mesmo é chamar à imprensa!!! Vcs tem a responsabilidade de verificarem os fatos!!! Confio nesta casa de leis !!! Avante !!! CPI DA SAÚDE JÁ !

Criada em: 14/07/2022 11h45

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20220714114502

Status atual: Aceito

Informação pessoal

Nome: IVETE PEREIRA

E-mail: motih98611@lodores.com

Endereço: motih98611@lodores.com

Cidade: LAPA Estado: Paraná CEP: 83750000



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ

PARECER

Protocolo Ouvidoria 20220714114502

Súmula: Suposta irregularidade de contratação de pessoa jurídica para serviços médicos com a Administração Pública. Fatos em fase de apuração por este Poder em virtude de denúncias anteriores. Arquivamento do expediente.

PREÂMBULO

Vem para análise denúncia da munícipe Ivete Ferreira, solicitando as providências necessárias para apurar eventuais irregularidades de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a empresa LAPAMED.

DO CARÁTER OPINATIVO DESTE PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo técnico-jurídico, o qual, segundo a doutrina " (...) o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. (...) [Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 26 ed, Malheiros, p. 185]

Assim, os vereadores não estão condicionados às razões aqui expostas, visto que, por trata-se de parecer de caráter não vinculativo não há obrigatoriedade de sua observância, mesmo porque nossa Constituição no inciso VIII do art. 29 garante a "inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município".

DO MÉRITO

Preliminarmente, os fatos narrados na presente denúncia, já estão sendo objetos de diligências deste Poder Legislativo em referência a um email recebido no canal da Ouvidoria em 28/06/2022 e também em denúncia enviada diretamente para a Presidência da Comissão de Saúde desta Casa de Leis protocolo de n. 1601/2022.



CÂMARA

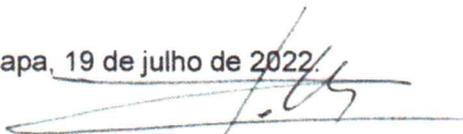
MUNICIPAL DA LAPA - PR

CONCLUSÃO

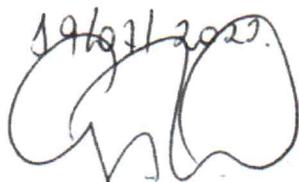
Considerando que os fatos apurados são os mesmos das denúncias já recebidas neste Poder, para fins de não causar tumulto nas diligências em andamento, sugere-se o arquivamento do presente expediente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 19 de julho de 2022.


Rafael Andrade Angelo
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica
OAB/PR 54870

ACATO O PARECER JURÍDICO,
ENCAMINHE-SE CÓPIA A COMISSÃO DE
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. E
TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE
PROCEDIMENTO SOBRE O MESMO ASSUNTO,
ARQUIVE-SE.

19/07/2022.


GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente